



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 178

Ofício n.º 213/2024 – GPE.

Ipatinga, 2 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito e Procuradoria Geral do Município, através da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme conta abaixo relacionada.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
191.068-0	44.796.572,49	R\$ 15.814.890,87	R\$ 28.981.681,62

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.08.02 16:29:50
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer
em: 05 / 08 / 24
Prazo para Parecer
12 / 08 / 24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 227
Protocolo n°
Data 07/08/23
Horário 18:23
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 178 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22400	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
Subunidade:	02.22400.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
Proj/Ativ:	02.22400.001.15.451.0014.2.166	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 500.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.20300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Subunidade:	02.20300.001	GABINETE DA PROGER	
Proj/Ativ:	02.20300.001.04.122.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA PROGER	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 400.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			R\$ 900.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional, decorrerão de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, conjugado com os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 2 de agosto de 2024.

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
NUNES:07609324680 Dados: 2024.08.02 16:30:04 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga